

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1975/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0123796/2022-10
PROCESSO N.º 1260.01.0123193/2022-92
PROCESSO N.º 1260.01.0123111/2022-75
PROCESSO N.º 1260.01.0123170/2022-34
PROCESSO N.º 1260.01.0123955/2022-82
PROCESSO N.º 1260.01.0124027/2022-78
PROCESSO N.º 1260.01.0123217/2022-26
PROCESSO N.º 1260.01.0124081/2022-75

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1109, de 17 de setembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Andradas, abaixo relacionadas, pelo prazo de (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Dr. José Luiz Sasseron	R. João Gonçalves Lopes, s/nº, B. Jardim Primavera
E.M. Jocelém José de Andrade	Bairro do Óleo
E.M. Anna de Oliveira Camargo	Bairro Capitão
E.M. Francisca Vilela Peçanha	Distrito de Gramínea
E.M. dos Gonçalves	Bairro Garibaldi
E.M. Daura Dagmar Lobo	Bairro Várzea do Rigoni
E.M. José Bonifácio	R. Major Bonifácio, 190, Centro
E.M. Floriza Maniassi Trevisan	R. Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal

SRE – Poços de Caldas

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/10/2025